

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 13 DE 29 DE MAIO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Autos nº 5000060-89.2020.403.6005 da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, que determinaram o afastamento cautelar dos policiais civis **IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA, AMILTON RODRIGUES DA SILVA, EFRAIM DUARTE ARNAUT, CLEBERSON DE LIMA SANTINI e NAILSON LIMA MONTEIRO** de suas funções públicas, sem prejuízo da remuneração, até decisão ulterior.

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções os Investigadores de Polícia Judiciária **IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 113760023, EFRAIM DUARTE ARNAUT, matrícula n.º 426290022, CLEBERSON DE LIMA SANTINI, matrícula n.º 423196022, NAILSON LIMA MONTEIRO, matrícula n.º 101931023** e o Escrivão de Polícia Judiciária **AMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 109153024**, todos pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados aos referidos policiais, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes. Com efeito a contar de 28 de maio de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 232, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Departamento da Polícia do Capital/MS, constante Comunicação Interna nº 50, de 29 de maio de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
127151023	Jarley Inacio de Souza	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário	Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS
474660023	Nilson Friedrich	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS	4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 233, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer